



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.155/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 1.444.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0001.2.039.3120-13 Obrigações Patronais..... 5.000,00

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manutenção Atividade do Departamento de Comunicação

04.122.0001.2.018.3120-13 Obrigações Patronais.....4.000,00

04.122.0001.2.018.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....15.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020406 – DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Despesas com Inativos e Pensionistas

28.272.0000.0.014.3190-01 – Aposentadoria e Reformas..... 5.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020503 – SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente

04.122.0001.2.016.3120-13 Obrigações Patronais.....2.000,00

04.122.0001.2.016.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....7.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....340.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.3120-13 Obrigações Patronais.....50.000,00

12.361.0018.2.165.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....500.000,00

020906 – FUNDEB

Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB

12.361.0018.2.097.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Rural

04.122.0001.2.036. 3190-11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....12.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Manutenção do Subsídio de Agente Político

04.122.0016.2.071.3190-11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....4.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.444.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Construção Ampliação Reformas Escola Ensino Fundamental – Recurso Próprio

12.361.0018.1.057.4490-51 – Obras e instalações.....700.000,00

SOMA.....700.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL..... R\$ 1.444.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 13 de dezembro de 2007.

CELSONO COTA NETO
Prefeito Municipal